



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEIRA - IMASP

**Criado pela Lei Municipal n.º 2.516 de 21/12/2006
PALMEIRA - PR**

Portaria n.º 44 de 28/05/2018

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira — IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 2.516 de 21/12/2006, em seu artigo 24, considerando a necessidade da manutenção no Plano de Benefícios ofertado,

RESOLVE:

1. Determinar, de acordo com a Resolução Normativa CNHM N.º 022/2016, à inclusão dos procedimentos, 4.03.24.17-6 - CHIKUNGUNYA, ANTICORPOS, 4.03.24.19-2 - ANTIGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, PESQUISA, 4.03.24.55-9 - DENGUE, ANTICORPO IGG, SORO (TESTE RÁPIDO), 4.03.24.56-7 - DENGUE, ANTICORPOS IGM, SORO (TESTE RÁPIDO), 4.03.24.59-1 - ZIKA VÍRUS IGG, 4.03.24.60-5 ZIKA VÍRUS IG, 4.03.14.56-1 - ZIKA VÍRUS MOLECULAR, na tabela CBHPM 2014, 8ª edição, adotada pelo Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira — IMASP, valoradas de acordo com o Porte e Uco da mesma:

	R\$ 14,49
	R\$ 28,97
	R\$ 43,47
	R\$ 57,96
	R\$ 76,40
	R\$ 90,42
	R\$ 123,55
	R\$ 157,87
	R\$ 180,83
	R\$ 215,22
	R\$ 235,60
	R\$ 266,16
	R\$ 286,52
	R\$ 309,45

	R\$ 328,54
	R\$ 357,84
	R\$ 393,51
	R\$ 430,43
	R\$ 464,82
	R\$ 514,48
	R\$ 608,70
	R\$ 657,11
	R\$ 688,94
	R\$ 730,96
	R\$ 776,82
	R\$ 849,41
	R\$ 935,98
	R\$ 1.004,76

	R\$ 1.088,81
	R\$ 1.208,51
	R\$ 1.278,56
	R\$ 1.402,08
	R\$ 1.538,35
	R\$ 1.594,37
	R\$ 1.714,08
	R\$ 2.099,93
	R\$ 2.311,33
	R\$ 2.535,46
	R\$ 2.804,16
	R\$ 3.125,07
	R\$ 3.400,15
	R\$ 3.750,34

UCO=R\$ 16,15

Comunique-se, registre-se e publique-se



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PALMEIRA - IMASP

**Criado pela Lei Municipal n.º 2.516 de 21/12/2006
PALMEIRA - PR**

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2018.

Olair de Jesus Freitas
Presidente do Imasp

Eu,

, Secretaria do Imasp, a subscrevi na data supra.